

**EDITAL Nº 04/2026 – 3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a 1ª CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados de acordo com o item 12. do Edital nº 01/2025 do Processo Seletivo Simplificado para assinatura dos contratos. Os candidatos deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, 388 - Bairro Eldorado, na cidade de Delmiro Gouveia/AL, no dia 29 de janeiro de 2026, nos seguintes horários: das 08h as 12h e das 14h as 17h, e apresentar os **DOCUMENTOS ORIGINAIS**:

- 1.** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou nada consta da CEF, se for o caso;
- 2.** Título de eleitor e Certidão de Quitação de Débitos, obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
- 3.** Certificado de reservista ou Certificação de Alistamento Militar – CAM e Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI, se do sexo masculino;
- 4.** Certidão de casamento ou nascimento;
- 5.** Comprovante de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- 6.** Última declaração de imposto de renda, se for o caso;
- 7.** Comprovante de naturalização, se for o caso;
- 8.** Comprovante de residência atual (últimos 3 meses);
- 9.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- 10.** Atestado de Saúde Ocupacional
- 11.** certidão de antecedente criminal Federal
- 12.**certidão de antecedente criminal Estadual

A não apresentação de quaisquer documentos acima ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação.

A manifestação expressa pelo candidato no desinteresse na assinatura do contrato ocasionará a sua eliminação, convocando-se o seguinte, na forma do item 12.3 do Edital nº 01/2025.

O contrato por prazo determinado terá validade de 12 (doze) meses, a contar da contratação, podendo ser prorrogado, por interesse da Administração Pública, desde que devidamente fundamentado, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no artigo 37, inciso IX da CRFB/1998.

A contratação não cria vínculo empregatício entre o Contratado e esta Municipalidade, bem como não causa expectativa de direito de ser posteriormente aproveitado nos Órgãos da Administração Direta ou Indireta.

Delmiro Gouveia-AL, 27 de Janeiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 03/2025



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS

**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS**

OPERADOR DO CADASTRO ÚNICO - CADASTRO ÚNICO (URBANO E RURAL) - 40H - 01 SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE - AMPLA CONCORRÊNCIA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
11º	DULCINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA MELO	###.212.2##-##	04/03/1979	APROVADO	54
TÉCNICO DO SUAS I - PAIF - CRAS - 30H - R\$ 2.200,00					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	NASCIMENTO	SITUAÇÃO	NOTA
3º	DENIZE CARVALHO SANTIAGO	###.432.0##-##	28/03/1988	APROVADO	69,5



